

**S M A S**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Av. Brasil nº. 1.082 – Centro – Cambará – PR - Fone: (43) 3532-8817*

CNPJ: 75.442.756/0001-90

**OFÍCIO 251/2014**

Cambará, 29 de outubro de 2014.

Ao Departamento de Contabilidade  
Senhora Rafaela Ap. Pulcinelli Harada

A Secretária Municipal de Assistência Social, ao cumprimentá-la cordialmente, vem solicitar a realização de suplementação de recursos da fonte 31.776 – IGDSUAS (RED 502) para a fonte 31.776 – IGDSUAS (RED 682), sendo esta suplementação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O presente tem por objetivo solicitar aparelhos de ar condicionado, os quais foram licitados através do PP 12/2014. Neste ensejo aproveito para solicitar que sejam vinculadas as dotações de reduzidos 501 e 682 neste pregão para que assim possa-se fazer a referida solicitação dos aparelhos.

Considerando que além das necessidades expostas neste, há o motivo maior que é a utilização dos recursos federais por esta secretaria, pois como já sabido, a não utilização destes pode ocasionar sua suspensão.

Considerando as altas temperaturas do verão, típicas de nossa região, que prejudicam o funcionamento dos computadores, além disso, o calor influencia no desempenho das atividades com as crianças, adolescentes e idosos, dificultando a concentração nas atividades socioassistenciais.

Considerando que se faz necessário garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações onde se busca acolhida e escuta especializada. Além de manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantir o conforto térmico aos membros, servidores e público local.

Em razão dos segmentos desta pasta possuir salas muito quentes, devido às temperaturas elevadas da região e da própria cidade, situada numa depressão com pouca circulação de ar. E nessas salas, terem aparelhos de ventilação barulhentos instalados, que não resolvem o problema do calor e geram uma enorme poluição sonora.

**S M A S**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Av. Brasil nº. 1.082 – Centro – Cambará – PR - Fone: (43) 3532-8817*

**CNPJ: 75.442.756/0001-90**

Dessa maneira, a inserção dos usuários nesses ambientes desconfortáveis, tem gerado uma série de problemas na realização das atividades, causados, em boa parte, pela sensação de mal-estar sentida por eles, tais como transpiração, dor de cabeça, sede, irritação. E ainda dificuldade de concentração para realizar as atividades, tanto pelo calor como pelo barulho excessivo dos ventiladores.

Considerando que o cérebro do ser humano é o órgão mais afetado pelas altas temperaturas, ocasionando sintomas como: câimbras, náuseas, vômitos, suor excessivo, tremores, tonturas, visão turva, desmaios e, em alguns casos mais graves falência cardíaca.

Tendo em vista que há uma enorme demanda de usuários que buscam atendimento assistencial, citando, por exemplo, as pessoas que buscam atendimento para a realização de cadastro para o Programa Bolsa Família, as mesmas são postas em uma pequena sala fechada com mínimas condições de climatização, estando, portanto, expostas a todos estes riscos mencionados.

Considerando o que diz os incisos II, IV, VII e VIII do artigo 50 do Estatuto do Idoso, temos:

II – Observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso.

Dessa forma emprega-se a relevante importância desta solicitação, pois nota-se que além do atendimento especial que todo usuário do SUAS tem direito, o idoso tem ainda maior referência quanto se aborda os cuidados que eles necessitam.

Considerando os direitos sociais básicos ao cidadão brasileiro, o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 se refere de maneira bastante genérica aos direitos sociais por excelência, como o direito a saúde, ao trabalho, ao lazer



**S M A S**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Brasil nº. 1.082 - Centro - Cambará - PR - Fone: (43) 3532-8817

CNPJ: 75.442.756/0001-90

entre outros. Partindo desse pressuposto os direitos sociais buscam a qualidade de vida dos indivíduos, no entanto apesar de estarem interligados faz-se necessário, ressaltar e distinguir as diferenças entre direitos sociais e direitos individuais. Portando os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a equalização de situações sociais desiguais, são, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade.

Frisa-se aqui que toda gestante tem direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, aguardando sempre em comodidade em lugares arejados e climatizados. Assim, mais uma vez emprega-se o porquê da aquisição destes aparelhos de ar condicionado, pois esta Secretaria visa oferecer um atendimento de qualidade a todos os seus usuários, principalmente àqueles que trazem consigo um privilégio ainda maior, como é o caso dos idosos e gestantes.

O maior objetivo desta solicitação vem através da preocupação da prestação de um bom atendimento, pois acredita-se que as condições mínimas possam abranger também o mínimo de conforto que todo cidadão é merecedor. Assim, mostra-se o intuito de estruturar uma política social pública com maior qualidade possível aos seus usuários e servidores.

Sem mais para o momento subscrevo com protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Cristina Ap. de Paula Pinto

Secretária Municipal de Assistência Social